



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA GUSTAVO PSICO LTDA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **GUSTAVO PSICO LTDA**, CNPJ: 47.397.273/0001-85, com sede à Rua Ernane Ornelas 15 Sala 1, Centro, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **GUSTAVO DIAS MUNIZ**, portador do CPF sob o nº 042.375.3736-99, RG MG 11.378.689 PCMG, residente e domiciliado a Rua Tiago MenoR 110 São Judas Tadeu, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37.880-000. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022, Processo Licitatório nº 237/2022, inexigibilidade 001/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 095/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 31/12/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

020801 10 301 1003 P/T 2.035 33 90 39

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de agosto de 2024.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO PSICO LTDA
GUSTAVO DIAS MUNIZ
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: